



Processo n.º 45 2022/2023

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Em face dos factos constantes do Relatório do Árbitro sobre uma expulsão definitiva ocorrida no jogo realizado no dia 15 de Abril de 2023, no Campo da Guia, em Cascais, relativo ao CN Honra, sénior masculino, entre as equipas do GDS Cascais e o GD Direito, determinou o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Rugby abrir inquérito, contra o treinador adjunto, **RUY AFONSO D'OREY BRANCO**, a quem são imputados, pelo árbitro da partida, os seguintes factos:

O treinador adjunto Rui D'orey do GD Direito, estando fora da área técnica, contestou variadas vezes decisões de arbitragem assim como pronunciou as seguintes palavras com conotação Xenófoba "tu falas portugues Sr Árbitro, estás a falar em espanhol porque? fala portugues pa!"

Foi convidado a se retirar para a bancada no resguardo das leis 9.27 e 9.28 (sic)

Compulsados os registos da FPR, **RUY AFONSO D'OREY BRANCO** na presente época, não se encontra inscrito ou registado como jogador, treinador, dirigente ou qualquer outro de modo a que lhe possa ser atribuída a qualidade de agente desportivo.

Deste modo, o visado não se encontra no âmbito da incidência subjectiva do Regulamento de Disciplina, nos termos e para os efeitos do artigo 3.º, e, em consequência, não lhe pode ser atribuída qualquer responsabilidade disciplinar.

Porém, não deixa de gerar várias perplexidades o facto de não existir previsão regulamentar para que determinado indivíduo, que não é agente desportivo, se movimente livremente na área técnica, designadamente ocupe o banco de suplentes, integrando a equipa, sem que isso constitua infração disciplinar. Sendo ainda mais grave que o respetivo clube o inscreva no Boletim de Jogo, atribuindo-lhe uma qualidade que sabe de antemão que não possui. Tudo isto quando o mesmo indivíduo, investido naquela aparente qualidade, profere afirmações com eventual conotação xenófoba,



ainda que de forma subliminar, e que deveriam ser objeto de apreciação no âmbito disciplinar.

Termos em que se determina o arquivamento do presente processo.

Notifique-se ao Participante, ao Conselho de Arbitragem, ao Departamento de Competições e à Direcção.

Lisboa, 05 de maio de 2023

O Conselho de Disciplina

Alexandre Oliveira (relator)

Carlos Ferrer Santos (Presidente)

Maria Manuel Estrela

António Pereira

Francisco Cavaleiro de Ferreira